Declara de utilidade pública o Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Instituto "Arnaldo Vieira de Carvalho", com sede nesta Capital, à Rua Dr. Cesário Mota Júnior, n.o 112, tem personalidade jurídica há mais de três anos, que os cargos de sua Diretoria não são remunerados e constitui entidade filantrópica de prevenção e tratamento do câncer, assistindo gratuitamente pessoas carentes de recursos,

## Decreta:

Art. 1.0 — Fica declarado de utilidade pública, nos têrmos das Leis Municipais ns. 4.819/55, 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66 e 7.211/68, o Instituto "Arnaldo Vieira de Carvalho".

Art. 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 1969, 416.0 da fundação de São Paulo. — O Prefeito, José Vicente de Faria Lima — Jair Carvalho Monteiro, respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — O Secretário das Finanças, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro — O Secretário de Educação e Cultura, Araripe Serpa — O Secretário de Bem Estar Social. Paulo Soares Cintra.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 25 de fevereiro de 1969. — O Diretor, Paulo Villaça.